



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMc  
Folha n° 50  
Processo n° 007/2020 COVID-19

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Faço juntada das certidões referentes a Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Regularidade Jurídica e Econômica da empresa: QUALLY FARMA HOSPITALAR, CNPJ N° 10.749.855/0001-73, situada na Avenida Contorno, n° 940, Sala A, Bairro Catumbi. CEP: 65.800-000 - Balsas/MA, referente a **Dispensa de Licitação n° 007/2020COVID-19-CPL, e Processo Administrativo n° 007/2020COVID-19.**

Carolina/MA, 14 de maio de 2020.

  
**LEONARDO DE SOUSA COELHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**CARTÓRIO DE BALSAS**  
2º Ofício

Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antônio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65500-000  
Fone: (98) 35-41-4165 - E-mail: aiaardmelo@cartoriobalsas.com.br


Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0062 \*G1MAA7E9-269680-99.\*  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 04 de dezembro de 2019.

*Giovanna Lopes Pereira*  
Giovanna Lopes Pereira  
Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO DE BALSAS**  
2º Ofício

Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antônio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65500-000  
Fone: (98) 35-41-4165 - E-mail: aiaardmelo@cartoriobalsas.com.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT030668YFNFGH2Q669QF386.  
Data/Hora: 04/12/2019 16:07:07, Ato: 13.18  
Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DE B.N. SOCIEDADE LIMITADA. "B N REPRESENTAÇÕES LTDA"**

156 BALSAS  
FEBRUÁRIO 2020  
LUCIANA

Pelo presente instrumento particular de constituição de contrato social, os sócios:

**BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CNH de nº 00143813760 expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA expedida em 15.10.1979, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido em 29.02.1960, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedida pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Floriano/PI, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA 1ª**

A sociedade girará sob o nome empresarial de "B N REPRESENTAÇÕES LTDA" tendo como o nome de Fantasia de "B N REPRESENTAÇÕES" e terá sede e domicílio à Rua Da Fazenda, nº 400, Sala B, Bairro Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000. (art. 997, II, CC/2002)

**CLAUSULA 2ª**

O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 50 (cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, nesta data pelos sócios:

- a) **BENEDITO MARTINS ROCHA**, que subscreve 40 (quarenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- b) **ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, que subscreve 10 (dez) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (um mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITO MARTINS ROCHA	90%	40	4.000,00
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	10%	10	1.000,00
TOTAL	100%	50	5.000,00

**CLAUSULA 3ª**

A sociedade terá por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- 2) Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não Especializado (4619-2/00)

**CLAUSULA 4ª**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início de suas atividades na data do arquivamento da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA). (art. 997, II, CC/2002)

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-4  
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1160 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53020-900 www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3344-9054 - Fax: (51) 3344-9056

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 118412404201047020208-1; Data: 24/04/2020 10:48:26**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA07127-X660.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cartório de Balsas  
 2º Ofício  
 1366

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA "B N REPRESENTAÇÕES LTDA"**

Folha nº 52  
 Processo nº 2019000000  
 Rubrica:

**CLAUSULA 5ª**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057 CC/2002).

**CLAUSULA 6ª**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLAUSULA 7ª**

A administração da sociedade caberá aos sócios **BENEDITO MARTINS ROCHA** e **ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLAUSULA 8ª**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**CLAUSULA 9ª**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLAUSULA 10ª**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA 11ª**

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA 12ª**

Faltando ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

*[Handwritten signature]*

Folha n° 53  
Processo n° 007/2009/0001/19  
Rubrica:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA "B N REPRESENTAÇÕES LTDA"**

**CLAUSULA 13ª**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

**CLAUSULA 14ª**

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.  
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 04 (quatro) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 26 de março de 2009.

*Benedito Martins Rocha*  
BENEDITO MARTINS ROCHA  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*Ana Lucia Martins Rocha*  
ANA LUCIA MARTINS ROCHA  
SÓCIA ADMINISTRADORA

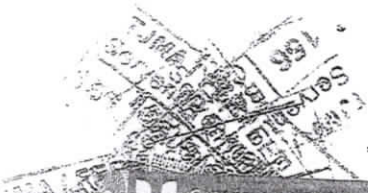


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/04/2009  
SOB O NÚMERO: 21200699108  
Protocolo: 09/018753-8

R N REPRESENTAÇÕES LTDA

*Joelma Araújo Paheiro*

JOELMA ARAÚJO PAHEIRO Nº AB 140398  
CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS



**CARTÓRIO DE BALSAS** 2º Ofício  
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antônio Francisco, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65600-000  
Fone: (98) 3611-4155 - E-mail: zlob@cartorio.balsas.ma.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé \*0062 \*G1MAA7E9-269680-99\*\*  
Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
Balsas-MA, 04 de dezembro de 2019.

*Giovanna Lopes Ferreira*  
Giovanna Lopes Ferreira  
Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO DE BALSAS** 2º Ofício  
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antônio Francisco, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65600-000  
Fone: (98) 3611-4155 - E-mail: zlob@cartorio.balsas.ma.br

Foder Judiciario TJMA. Selo  
AUTENT030668FL92B233UJ21443.  
Data/Hora: 04/12/2019 16:07:07. Ato: 13.18  
Total: R\$ 4,40. Emolumentos: R\$ 4,30, FERC  
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>

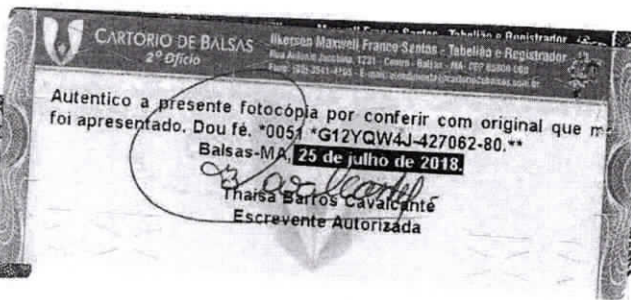
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 98.370-9  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Das Laranjeiras - João Pessoa/PB - CEP 53030-001 - www.cartorioabastos.com.br - Tel.: (51) 3340-5491 - Fax: (51) 3340-5491

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 118412404201047020208-3; Data: 24/04/2020 10:48:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA07125-04CB;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Folha n° 59  
Processo n° 003/2000/1-19  
Rubrica:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA  
"B N REPRESENTAÇÕES ME"**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:  
**BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.463.753-91 e da CNH Gê nº 00143813760 expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA expedida em 15.10.1979, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido em 29.02.1960, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedida pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Floriano/PI, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada, **B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, com sede à Rua Da Fazenda, nº 400, Sala B, Bairro Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200669106, em sessão do dia 06 de abril de 2009, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o nº 10.749.855/0001-73, resolvem, assim, alterar e adequar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade altera seu objetivo social para:

a) Marketing Direto (7319-0/03)

2ª O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado ficará elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 300 (trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), a diferença de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) é totalmente integralizado em moeda corrente do País no presente ato e subscritas em:

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
BENEDITO MARTINS ROCHA	90%	270	27.000,00
ANA LUCIA MARTINS ROCHA	10%	30	3.000,00
TOTAL	100%	300	30.000,00

As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos subscritores.

3ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

4ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(art. 1.065, CC/2002).

5ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º§, CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLAUSULA 1ª**

A sociedade gira sob o nome empresarial de "B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME," tendo como o nome de Fantasia de "B N REPRESENTAÇÕES" com sede e domicílio à Rua Da Fazenda, nº 400, Sala B, Bairro Flora Rica, Balsas/MA, Cep: 65.800-000 (art. 997-II, CC/2002).





Matrícula nº 65  
Processo nº 002/2020-0015-19  
Substância:

TJMA/ERJ  
Serventia Extrajudicial  
156 B C

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA  
"B N REPRESENTAÇÕES ME"**

**CLÁUSULA 2ª**

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 300 (trezentas) quotas no valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas em ingeda corrente do país pelos sócios:  
**BENEDITO MARTINS ROCHA**, que subscreve 270 (duzentas e setenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).  
**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, que subscreve 30 (trinta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
<b>BENEDITO MARTINS ROCHA</b>	90%	270	27.000,00
<b>ANA LUCIA MARTINS ROCHA</b>	10%	30	3.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	300	30.000,00

**CLÁUSULA 3ª**

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- a) Marketing Direto (7319-0/03)

**CLÁUSULA 4ª**

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA 5ª**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurador, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

**CLÁUSULA 6ª**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA 7ª**

A administração da sociedade cabe aos sócios, **BENEDITO MARTINS ROCHA** e ou **ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA 8ª**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

*[Handwritten signatures]*





Folha nº 06  
Processo nº 003020012-19  
Rubrica:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA  
"B N REPRESENTAÇÕES ME"**

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLAUSULA 9ª**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLAUSULA 10ª**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA 11ª**

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA 12ª**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLAUSULA 13ª**


Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

**CLAUSULA 14ª**

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri o presente, assinando-o em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Balsas/MA, 19 de novembro de 2012.

  
BENEDITO MARTINS ROCHA  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
ANA LUCIA MARTINS ROCHA  
SÓCIA ADMINISTRADORA



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA  
"B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME"**

Boleto nº 57  
Processo nº 003/2018-19  
Rubrica:

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios:

**BENEDITO MARTINS ROCHA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 147.468.753-91 e da CNH de nº 00143813760 expedida pelo órgão emissor DETRAN/MA expedida em 12.07.2016, natural de São Félix de Balsas/MA, nascido em 29.02.1960, residente e domiciliada à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000..

**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 637.086.043-34, e Rg de nº 27.512.585-3 expedida pelo órgão emissor SSP/SP em 22.05.1991, natural de Floriano/PI, nascida em 20.02.1962, residente e domiciliado à Av. Contorno, 940, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada., **B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, com sede à Avenida Contorno, 940, Sala A, Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200669106, em sessão do dia 06 de abril de 2009, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o nº 10.749.855/0001-73, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:**

1ª A Sociedade que gira sob a denominação social de " B N REPRESENTAÇÕES LTDA ME", passará a girar a partir deste ato sob a denominação social de **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**. Também altera o nome de fantasia para **QUALLY FARMA**.

2ª A sociedade altera seu objetivo social para.

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano ( 46.44-3/01)
- b) Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- d) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)
- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
- o) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/02
- p) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/01

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 16:48 SOB Nº 20180641581.  
PROTOCOLO: 180641581 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805028779. NIRE: 21200669106.  
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



3ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2003).

4ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(art. 1.065, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLAUSULA 1ª**

Folha nº 58  
Processo nº 002/2020COM-19  
Rubrica:

A sociedade gira sob o nome empresarial de "QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA," tendo como o nome de Fantasia de "QUALLY FARMA" com sede e domicílio à Av. Contorno, nº 940, Sala A, Bairro Catumbi, Balsas/MA, Cep: 65.800-000 (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA 2ª**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1000 (uma mil) quotas no valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:

**BENEDITO MARTINS ROCHA**, que subscreve 900 (novecentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, que subscreve 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Ficando assim distribuído o capital da sociedade.

SÓCIOS	PERC.	QTDDE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
<b>BENEDITO MARTINS ROCHA</b>	90%	900	90.000,00
<b>ANA LUCIA MARTINS ROCHA</b>	10%	100	10.000,00
<b>TOTAL</b>	100%	1000	100.000,00

**CLÁUSULA 3ª**

A sociedade tem por objeto: (art. 997, II, CC/2002)

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3/01)
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (46.18-4/01)
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01)
- Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03)
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01)

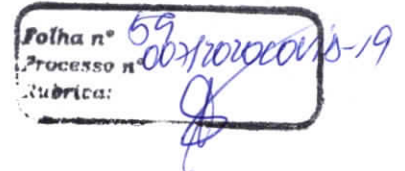
**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 16:48 SOB Nº 20180641581.  
PROTOCOLO: 180641581 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805028779. NIRE: 21200669106.  
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

- f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça (46.64-8-00)
- g) Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01)
- h) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04)
- i) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00)
- j) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01)
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01)
- l) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99)
- m) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01)
- n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08)
- o) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/02
- p) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/01

**CLÁUSULA 4ª**



A sociedade iniciou suas atividades em 06 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. 9art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA 5ª**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica a segurador, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057 CC/2002).

**CLÁUSULA 6ª**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA 7ª**

A administração da sociedade cabe aos sócios, **BENEDITO MARTINS ROCHA** e ou **ANA LUCIA MARTINS ROCHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar solidariamente ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997; VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 16:48 SOB N° 20180641581.  
 PROTOCOLO: 180641581 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805028779. NIRE: 21200669106.  
 QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 29/11/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

**CLÁUSULA 8ª**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA 9ª**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Folha n° 60  
Processo n° 007/2020 conts 19  
Rubrica:

**CLÁUSULA 10ª**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª**

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal á título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA 13ª**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 16:48 SOB N° 20180641581.  
PROTOCOLO: 180641581 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805028779. NIRE: 21200669106.  
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) exemplar com o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA):

Folha nº 61  
Processo nº 000/2018-19  
Rubrica:

Balsas/MA, 22 de agosto de 2018.

*Benedito Martins Rocha*  
BENEDITO MARTINS ROCHA  
SOCIO ADMINISTRADOR

*Ana Lucia Martins Rocha*  
ANA LUCIA MARTINS ROCHA  
SOCIA ADMINISTRADORA

Cartório de Balsas - Tabelião e Registrador  
Rua Sereza Franca, 1731 - Centro - Balsas - MA - CEP 65300-000  
Fone: (98) 3551-4555 - E-mail: cartorio@cartoriobalsas.com.br

Reconheço por Semelhança as assinaturas de ANA LUCIA MARTINS ROCHA e BENEDITO MARTINS ROCHA Dou Fé. 0021  
F16ZJNV3-1042669-88\*\*  
Balsas-MA, 23 de agosto de 2018, às 15:04:53.  
Em Teste da Verdade  
Thaís Barros Cavalcante  
Escrivão Autorizada

RECONHECIMENTO  
de Firma, Assinatura, Rubrica, Selo ou Impressão  
de Documento  
de Balsas - Maranhão  
000000169796  
56769169796

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 16:48 SOB Nº 20180641581.  
PROTOCOLO: 180641581 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805028779. NIRE: 21200669106.  
QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/11/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha n° 62  
 Processo n° 007/20200001/18-19  
 21/09/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E INFRA-ESTRUTURA NACIONAL DE TRANSPORTES

MA

NOPE  
**BENEDITO MARTINS ROCHA**

DOC. IDENTIDADE / ONE, EMISSOR / UF  
 0001090236996 SKSP MA

CPF 147.468.753-91 DATA NASCIMENTO 29/02/1960

FILIAÇÃO  
 DEOCLEZIANO MARTINS REIS  
 FILOMENA ALVES ROCHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 B

Nº REGISTRO 00143813760 VALIDADEZ 25/09/2024 1ª HABILITAÇÃO 15/10/1979

CONSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 25/09/2019

36451256968  
 MA041300122

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1942407556

PROIBIDO PLASTIFICAR 1942407556

CARTÓRIO DE BALSAS  
 2º Ofício  
 Wilson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
 Rua Amador Maranhão, 1211 - Centro - Balsas - MA - CEP 65600-000  
 Fone: (98) 2544-8165 E-mail: wmf@cartorio.jus.br


Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G4YF6X49-471563-89.  
 Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10

Balsas-MA, 09 de outubro de 2019.

Giovanna Lopes Ferreira  
 Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE BALSAS  
 2º Ofício  
 Wilson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
 Rua Amador Maranhão, 1211 - Centro - Balsas - MA - CEP 65600-000  
 Fone: (98) 2544-8165 E-mail: wmf@cartorio.jus.br

Poder Judiciário TJMA Selo  
 AUTENT030668F92HU2TD2UJZHE51  
 Data/Hora: 09/10/2019 15:09:42, Ato: 13.18  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,30, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
 Rua Francisco de Sá, 100 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01010-000  
 Fone: (11) 3063-1100 E-mail: wmf@cartorio.jus.br

Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 11º e 12º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 104º do Regulamento 8.732/2006 (Artigo 48º do Decreto 20.024/2004 e Artº 41º do Decreto 20.024/2004) e em virtude da Lei nº 11.343/2006, o presente ato é autenticado eletronicamente, sob o número  
 Cod. Autenticação: 118411002201714150820-1; Data: 10/02/2020 17:19:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJT-19098-CRQT.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Conferir os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

Folha nº 63  
 Processo nº 007/2020/00015-19  
 Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE MATRÍCULA  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1109111951

NOME: ANA LUCIA MARTINS ROCHA

DOL. EMISSÃO / DOB. EMISSOR / UF: 0513167820145 SSP MA

CPF: 637.086.043-34 DATA DE NASCIMENTO: 26/02/1962

PLACÃO: JOAO MARTINS DE ARAUJO JOSEFA MARTINS DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: OUT. MAR: B

Nº REGISTRO: 00508370651 VIGENCIA: 23/09/2020 HABILITAÇÃO: 09/09/1992

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura: Ana Lucia Martins Rocha

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MARANHÃO DATA EMISSÃO: 28/09/2015

Assinatura: Joao Martins de Araujo

Assinatura de Joao Luis Nery  
 Diretor Geral - Sistema / SA  
 ASSINATURA DO EMISSOR

77580561829  
 MA031035000

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROVIDA PLASTIFICADA  
 1109111951

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício  
 Ilverson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
 Rua Nelson Pinheiro, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65600-000  
 Fone: (98) 3543-8153 - E-mail: tabelionariobalsas@tbl.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0024 \*G4YF6X49-471563-89.\*  
 Emolumentos: 4,30; FERC: 0,10  
 Balsas-MA, 09 de outubro de 2019.

Assinatura: Giovanna Lopes Ferreira  
 Giovanna Lopes Ferreira  
 Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício  
 Ilverson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
 Rua Nelson Pinheiro, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65600-000  
 Fone: (98) 3543-8153 - E-mail: tabelionariobalsas@tbl.br

Poder Judiciário TJMA Selo:  
 AUTENT0306685RFNKCKU3HU74498,  
 Data/Hora: 09/10/2019 15:09:41, Ato: 13.18  
 Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$ 4,30, FERC:  
 R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em:  
<https://selo.tjma.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua Francisco Xavier Passos, 143 - Bairro das Flores - São Francisco do Maranhão - MA - CEP 65600-000  
 E-MAIL: CNJ@OFCIO DE NOTAS - COPIAS: CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 17º, XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 118411002201714150885-1; Data: 10/02/2020 17:19:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT19099-190P.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Folha n° 64  
Processo n° 007/2020/00013-19  
Rubrica: *[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.749.855/0001-73 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/04/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>QUALLY FARMA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV CONTORNO</b>	NÚMERO <b>940</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
----------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>65.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CATUMBI</b>	MUNICÍPIO <b>BALSAS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(99) 3541-3526</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/04/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2020 às 19:22:42 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 65  
Processo nº 007202000115-19  
Rubrica:

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: **10.749.855/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:37:18 do dia 04/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2020.

Código de controle da certidão: **760B.02E5.C36E.A1ED**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Folha n° 66  
Processo n° 007/20200019  
Rubrica:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 007773/20

Data da

27/01/2020 20:15:43

Inscrição Estadual: 125504950

CPF/CNPJ: 10749855000173

Razão Social: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Endereço: AVE CONTORNO, 940 SALA A CEP: 65800000

Telefone: (99)35413526

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/05/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 27/01/2020 20:15:43



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Folha n° 07  
Processo n° 007/202000018-9  
Rubrica:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 005123/20

Data da

27/01/2020 20:16:28

Inscrição Estadual: 125504950

CPF/CNPJ: 10749855000173

Razão Social: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

Endereço: AVE CONTORNO, 940 SALA A CEP: 65800000

Telefone: (99)35413526

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/05/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 27/01/2020 20:16:28



Folha n° 68  
Processo n° 007/2020/CAV-19  
Rubrica:

**PREFEITURA DE BALSAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)  
CNPJ: 06.441.430/0001-25



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA**

**Número:** 00000605782020

**Data de expedição:** 03/03/2020 11:31:46

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA** que possui o CNPJ **10.749.855/0001-73** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 10.749.855/0001-73

**Razão Social:** QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

**Endereço:** Avenida CONTORNO

**Número:** 00940

**Município:** BALSAS

**Bairro:** CATUMBI

**Estado:** MA

**Regime tributário:**  
SIMPLES NACIONAL

**Data de início de atividade:**  
06/04/2009

**Código de validação:** 945E399D2C6ECD6553DCEB61F21FA2CC

**Data de validade da certidão:** 01/06/2020

**Finalidade:** PARA FINS DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA DE BALSAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)  
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

Folha n° 69  
Processo n° 007/2020 COVMS-19  
Rubrica:

CERTIFICADO

1020200072760810



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

**Número:** 00000605772020

**Data de expedição:** 03/03/2020 11:31:09

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA** que possui o CNPJ **10.749.855/0001-73** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

### DADOS DA EMPRESA:

**CNPJ:** 10.749.855/0001-73

**Razão Social:** QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

**Endereço:** Avenida CONTORNO

**Número:** 00940

**Município:** BALSAS

**Bairro:** CATUMBI

**Estado:** MA

**Regime tributário:**  
SIMPLES NACIONAL

**Data de início de atividade:**  
06/04/2009

**Código de validação:** D6F546C10B7DE5D52C73B3CA8F44E8DF

**Data de validade da certidão:** 01/06/2020

**Finalidade:** PARA FINS DE LICITAÇÃO

Voltar

Imprimir

Folha n° 70  
Processo n° 007/2020/0018-19  
Rubrica:**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.749.855/0001-73**Razão Social:** B N REPRESENTACOES LTDA**Endereço:** RUA DA FAZENDA 400 SALA B / FLORA RICA / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2020 a 15/07/2020**Certificação Número:** 2020031805122202495209

Informação obtida em 27/03/2020 09:33:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha n°	91
Processo n°	007/2020 COM 19
Rubrica:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.749.855/0001-73

Certidão n°: 6391836/2020

Expedição: 12/03/2020, às 10:40:27

Validade: 07/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.749.855/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 COMARCA DE BALSAS  
 SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

Folha n° 72  
 Processo n° 007/2020COJ/1519  
 Rubrica:

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMISPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES tramitando contra QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no ( ) CPF / (X) CNPJ nº 10.749.855/0001-73.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial Substituto de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MA, 27 de abril de 2020.



*Carlos Rafael Coelho Barros*  
 Secretário Judicial Substituto de Distribuição  
 Matrícula 149682

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007
- 6 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BALSAS/MA.



Des. Esmaragdo de Sousa e Silva  
 Dr. Jamildo, s/n, bairro Potosi  
 EP 65.800-000 - Tel. (Geral) (99)3541-2424



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE  
2020

CADASTRO NO CRF 608 5º Fº: 10010402  
 VALOR: 31/03/2021  
 Nº DE REGISTRO: BT52040C70F8E2C7ED007AD11FD35D0E

RACÃO/CONDIÇÃO SOCIAL: QUALLY FARMA REPRESENTACOES LTDA - ME  
 Folha n.º 48  
 Rubrica: [assinatura]

NOME FARMÁCIA: QUALLY FARMA

TIPO DE ESTABELECIMENTO: DISTRIBUIDORAS DE MEDIC. INSUMOS E DROGAS  
 ENTIDADE DE ATIVIDADE: DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO: AVENIDA CONTORNO 940 SALA A  
 CEP: 10.740.855/0001-73

LOCALIDADE: CATUMBI  
 CIDADE - UF: BALSAS - MA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
-----	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	07:00 às 11:00	-----

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	2090	TAISA SOUSA DE OLIVEIRA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA  
 São Luís, 25 de Janeiro de 2020

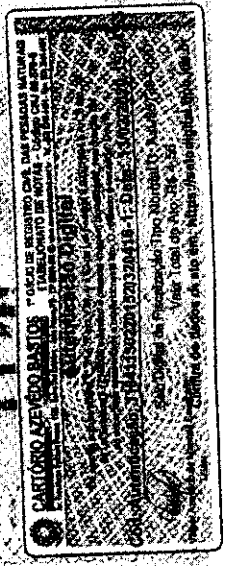
*Dr. Gilson Santos Lourenço Bastos*  
 Dr. Gilson Santos Lourenço Bastos  
 Diretor-Presidente do CRF-MA  
 CRF-MA 2298

ESTA CERTIDÃO DEVE SER APRESENTADA EM TODAS AS LOCALIDADES DE ATUAÇÃO DO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que os artigos 22, parágrafo único a 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 8.200/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, comprovamos que está regular em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º a 2º e 22, 'b' da Lei nº 5.001/73 e artigos 2º e 3º Caput 3º a 6º inciso), todos da Lei 15.021/14.

- Por ocasião de mudança no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser utilizado pelo Responsável Técnico interessado em nomeação por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica desta CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticação mesmo através de leitor de QR-Code





**OBSERVAÇÕES :**

1 - Por infração a qualquer norma relativa a atividade profissional perderá este poder de respectivo CRF determinar a seu terminamento.

Folha nº 79  
Processo nº 100/2000-19  
Rubrica: *[assinatura]*

2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional a Vice-Presidente da Secretaria correspondente.

3 - Na baixa da Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao respectivo C.R.F.

**TERMO DE DEVOLUÇÃO:**

do CRF nº 228 847 01

Eu AM BARABEI inscrito (a) neste órgão nº 330  
o nº 330, comunico que a partir desta data de demissão 330  
deixo de exercer a função de 330 pelo estabelecimento  
de razão social 330 recolhendo e  
devolvendo esta CRT para as providências cabíveis ao CRF.

Local

Data da comunicação

Assinatura do Farmacêutico

Outrossim, declaro que deixo esta responsabilidade técnica pelo seguinte motivo:

**CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO FARMACÊUTICA**  
Aprovado pela Resolução Nº 596/2014

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito ou imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 14 - É proibido ao farmacêutico:

(...)

XXXIV - intrometer-se responsável técnico por qualquer estabelecimento sem a autorização do Conselho Regional de Farmácia, comprovada mediante a Certidão de Regularidade correspondente.

Nº 147911

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 11841130220152020416-2; Data: 13/02/2020 15:24:55

1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E EMISSÃO DE NOTAS - Código CN 04764  
Rua: ... nº ...  
Cidade: ...

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-066738-1.6GT7  
Valor: ...  
Código de Verificação: ...  
Site: <https://sellodigital.juiz.ia.ju.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Folha n° 75  
Processo n° 007/202000119  
Rubrica:



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/02/2020 15:58:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1462487

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/02/2021 15:24:55 (hora local)**.

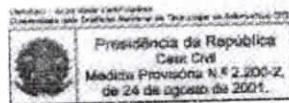
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 118411302201520320416-1 a 118411302201520320416-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fbd6a80c264bb65973e58b63cdba9583520410098a3d77d4b3edf2dbd549a9bdaed210307f1dbc6f1dd9551408d999facc2ad3f89225c289b3f39936a019cea



Folha n° 76  
Processo n° 00720200013-19  
Rubrica:

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA</b>		Protocolo: MAC2000613330			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200669106	CNPJ 10.749.855/0001-73	Data de Ato Constitutivo 06/04/2009	Início de Atividade 06/04/2009		
<b>Endereço Completo</b> Avenida CONTORNO, Nº 940, SALA A, CATUMBI - Balsas/MA - CEP 65800-000					
<b>Objeto Social</b> 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ANA LUCIA MARTINS ROCHA	<b>CPF/CNPJ</b> 637.086.043-34	<b>Participação no capital</b> R\$ 10.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> BENEDITO MARTINS ROCHA	<b>CPF/CNPJ</b> 147.468.753-91	<b>Participação no capital</b> R\$ 90.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ANA LUCIA MARTINS ROCHA	<b>CPF</b> 637.086.043-34	<b>Término do mandato</b>			
<b>Nome</b> BENEDITO MARTINS ROCHA	<b>CPF</b> 147.468.753-91	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>			
<b>Data</b> 02/03/2020	<b>Número</b> 20200144146	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANÇO	<b>ATIVA</b>	<b>Status</b>	<b>SEM STATUS</b>

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/04/2020, às 17:49:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **SMUXOD16**.



MAC2000613330

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

Folha nº 77  
Processo nº 007/202000145-9  
Rubrica:

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que <b>QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA</b> encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2000613367	
NIRE 21200669106 CNPJ 10.749.855/0001-73		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CONTORNO, Nº 940, SALA A, CATUMBI - Balsas/MA - CEP 65800-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200144146	02/03/2020	BALANÇO
223	20190025441	15/02/2019	BALANÇO
002	20180641581	29/11/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20180371029	14/05/2018	BALANÇO
002	20171228839	10/01/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20121988619	21/12/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20090167546	06/04/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200669106	06/04/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/04/2020, às 17:51:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPC2QCCT.



MAC2000613367

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral





Folha n° 38  
Processo n° 007/2020/010  
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

**Nº 339-PRD**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 211790/2018, realizou inspeção na Empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (QUALLY FARMA)**, CNPJ Nº 10.749.855/0001-73, sito à Avenida Contorno, nº 940, Sala A - Catumbi, Balsas - Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, sob a responsabilidade técnica de **TAISA SOUSA DE OLIVEIRA, CRF/MA Nº 2990**. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís - Ma, 11 de Junho de 2019.

**EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**  
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

**RONALDO FERREIRA PEREIRA FILHO**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.  
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

DECLARO QUE A PRESENTE  
CÓPIA FOI AUTENTICADA  
VERSÃO

### ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Folha nº 29  
Processo nº 007/2020/001  
Rubrica:

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 340-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 211801/2018, realizou inspeção na Empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (QUALLY FARMA)**, CNPJ Nº 10.749.855/0001-73, sito à Avenida Contorno, nº 940, Sala A - Catumbi, Balsas - Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, sob a responsabilidade técnica de **TAISA SOUSA DE OLIVEIRA**, CRF/MA Nº 2990. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís - Ma, 11 de Junho de 2019.

*Edmilson Silva Diniz Filho*  
**EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**  
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

*Ronaldo Ferreira Pereira Filho*  
**RONALDO FERREIRA PEREIRA FILHO**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.  
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAI 06.876.0  
Rua: São João, nº 100, Centro, Balsas - Maranhão - CEP: 65.100-000  
Fone: (98) 3333-1111  
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br  
Cód. Autenticação: 11841102200920290660-1 - Data: 11/02/2020 09:23:25  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT19173-DJNE  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Confira os dados do ato em: <https://salodigital.jpb.jus.br>

**ATENÇÃO**

Cartório de Balsas - Maranhão

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. \*0061 1G52UNKAG-411677-82.\*  
Emolumentos: 4,30; PERC: 0,10  
Balsas-MA, 17 de julho de 2019.

*Giovanna Lopes Ferreira*  
Escrevente Autorizada

*Luiz Bastiani*  
Escrevente Autorizado

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Folha n° 80  
Processo n° 001/2019/001/2019  
Rubrica: [assinatura]

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

**N° 341-PRD**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual N° 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo N° 211806/2018, realizou inspeção na Empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA (QUALLY FARMA)**, CNPJ N° 10.749.855/0001-73, sito à Avenida Contorno, n° 940, Sala A – Catumbi, Balsas – Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE SANEANTES**, sob a responsabilidade técnica de **TAISA SOUSA DE OLIVEIRA**, CRF/MA N° 2990. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual n° 039/1998.

São Luís – Ma, 11 de Junho de 2019.

*[assinatura]*  
**EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**  
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

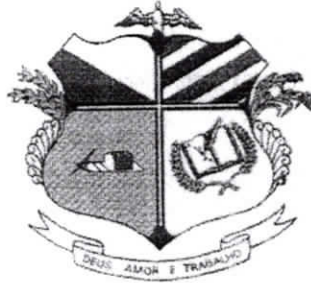
*[assinatura]*  
**RONALDO FERREIRA PEREIRA FILHO**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.  
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

CERTIFICO QUE A PRESENTE  
FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA  
NO VERSO

### ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.





CERTIFICADO

1020200072700899

Folha n° 81  
Processo n° 00700000000-19  
Rubrica:**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

**2020****ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1199948270	10.749.855/0001-73	7272020104921
<b>RAZÃO SOCIAL</b> QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA		
<b>NOME FANTASIA</b> QUALLY FARMA		
<b>LOCALIZAÇÃO</b> AV CONTORNO SALA A N° 940, CATUMBI 65800000 -BALSAS-MA		
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b> 000005448		

**CNAE Principal e Secundários**

- 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 461840100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
- 64510300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
- 34949900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 06/01/2020

VALIDADE: 31/12/2020

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:****94D467A5A45AC31995B5942502A2EBA7**